# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Convocação ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pardinho**
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

**Câmara Municipal de Pardinho**
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 2.962/2026**

***"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".***

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA,** Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.732 de 15 de dezembro de 2025.

**CONSIDERANDO,** que na peça orçamentária vigente para o ano de 2026, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias par a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

**CONSIDERANDO,** que a administração tem como essencial garantir os custos de diversos Departamentos. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

**CONSIDERANDO,** que a Lei Municipal nº 1.732 de 2025, que trata o orçamento para o exercício de 2026, em seu artigo 5º inciso II b, prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações;

**CONSIDERANDO**, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

**CONSIDERANDO,** que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 7,61 % do limite autorizado.

**CONSIDERANDO,** que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionadas, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas

**02 – PODER EXECUTIVO**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FICHA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| **02.06- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL** | | |
| 08.244.0011.2.031 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ | 900 | 5.200,00 |
| 08.244.0010.2.026 –3.3.90.32 – Material Bem e Serviço P/ Dist. Grat. | 1871 | 1.700,00 |
| 08.241.0010.2.025 – 3.3.90.30 – Material de Consumo | 1770 | 7.000,00 |
| **02.08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE** | | |
| 27.812.0017.2.055 – 3.3.90.30 – Material de Consumo | 1233 | 1.500,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | **15.400,00** |

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por anulação de dotação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FICHA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| **02.06- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL** | | |
| 08.243.0010.2.028 – 3.3.90.30 – Material de Consumo | 732 | 8.400,00 |
| 08.241.0010.2.025 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ | 1771 | 7.000,00 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO** | | **15.400,00** |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 12 de novembro de 2026.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

.....

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**PROCESSO:2208/2026 PREGÃO ELETRÔNCICO:025/2026**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  TI, PARA ATENDIMENTO DAS DIRETORIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE PARDINHO/SP.

MARIA VICTÓRIA GONÇALVES LEITE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA,

VALOR LOTE: R$ 104.280,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/11/2026

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

Pardinho, 12 de novembro de 2026

Ilmo. (a) Senhor (a) DANIELA MOREIRA ROPKE

Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, no próximo dia 16/11/2026, às 10:00 horas, munido (a) de todos os documentos. (XEROX).

· CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social,

· Identidade RG,

· CPF,

· Título de Eleitor e comprovante de votação da última

eleição,
· Certidão de Nascimento e/ou casamento,
· Carteira de PIS ou PASEP,
· Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,
· Comprovante de residência,
· Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio,
· 1 Foto 3x4 (recente),
· Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual,
· Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho (Médico do Trabalho da Prefeitura)
· Comprovante de Escolaridade
· Certificado de Ensino Superior com (Licenciatura na área de atuação).
· Carteira de vacinação própria atualizada
– Conforme exige o EDITAL DO CONCURSO nº 001/2026. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de FISIOTERAPEUTA, para qual foi habilitado (a) em Concurso Público realizado por esta Municipalidade.
· *Esclarecemos a Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.*

Atenciosamente,

.....

Setor Pessoal

Recebi o original _____/_____/_____

Publicado no Diário Oficial e registrado por e-mail da Prefeitura Municipal, aos 12 de novembro de 2026.

.....

Pardinho, 12 de novembro de 2026

Ilmo. (a) Senhor (a) DENISE APARECIDA RODRIGUES

Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, no próximo dia **16/11/2026, às 10:00 horas,** munido (a) de todos os documentos. **(XEROX).**

**· CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social,**
**· Identidade RG,**
**· CPF,**
**· Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição,**
**· Certidão de Nascimento e/ou casamento,**
**· Carteira de PIS ou PASEP,**
**· Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,**
**· Comprovante de residência,**
**· Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio,**
**· 1 Foto 3x4 (recente),**
**· Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual,**
**· Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho (Médico do Trabalho da Prefeitura)**
**· Comprovante de Escolaridade**
**· Certificado de Ensino Superior com (Licenciatura na área de atuação).**
**· Carteira de vacinação própria atualizada**
– Conforme exige o **EDITAL DO CONCURSO nº 001/2026.** A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE COMBATES AS ENDEMIAS,** para qual foi habilitado (a) em Concurso Público realizado por esta Municipalidade.
**· *Esclarecemos a Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.***

Atenciosamente,

**.....**

**Setor Pessoal**

**Recebi o original _____/_____/_____**

Publicado no Diário Oficial e registrado por e-mail da Prefeitura Municipal, aos 12 de novembro de 2026.

.....

Pardinho, 12 de novembro de 2026

Ilmo. (a) Senhor (a) ELTOM GONÇALVES DO AMARAL

Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, no próximo dia 16/11/2026, às 10:00 horas, munido (a) de todos os documentos. (XEROX).

· CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social,
· Identidade RG,
· CPF,
· Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição,
· Certidão de Nascimento e/ou casamento,
· Carteira de PIS ou PASEP,
· Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,
· Comprovante de residência,
· Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio,
· 1 Foto 3x4 (recente),
· Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual,
· Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho (Médico do Trabalho da Prefeitura)
· Comprovante de Escolaridade
· Certificado de Ensino Superior com (Licenciatura na área de atuação).
· Carteira de vacinação própria atualizada
– Conforme exige o EDITAL DO CONCURSO nº 001/2026. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para qual foi habilitado (a) em Concurso Público realizado por esta Municipalidade.
· *Esclarecemos a Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em*

*desistência do cargo.*

Atenciosamente,

.....

Setor Pessoal

Recebi o original _____/_____/_____

Publicado no Diário Oficial e registrado por e-mail da Prefeitura Municipal, aos 12 de novembro de 2026.

.....